LEI Nº 3.647 /2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo R$ 10.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo R$ 40.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 130.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo R$ 140.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0805.4.045 – Manutenção do CEMAE
339030 – Material de Consumo R$ 30.000,00

TOTAL R$ 430.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 300.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 130.000,00

TOTAL R$ 430.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL